### EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA



# PARECER TÉCNICO Nº 001/2024 - EMPREL

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLET E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS

COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N°317/2023

SEI 33.064405/2023-93

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE





## Parecer Técnico nº 001/2024 - Em Resposta ao Comunicação Interna (CI) SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N°317/2023 SECRETARIA DE SAÚDE PREFEITURA DO RECIFE

#### INTRODUÇÃO

"Trata-se da análise do Termo de Referência Contratação dos Serviços de Locação de Tablet conforme solicitação através da COMUNICAÇÃO **INTERNA** SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N°317/2023 em anexo que tem como objeto Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de locação de tablet e serviço de dados móveis a ser executado por 36 meses, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde conforme condições, especificações e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento e anexos."

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da P.R., através da Comunicação Interna (CI) SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC Nº317/2023, de 27 de dezembro de 2023, solicita Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

"Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica."

#### **CONTEXTO**

A contratação de locação de 6000 unidades de tablets com acesso à internet para os servidores da Secretaria de Saúde, agentes comunitários de saúde é fundamental para atender às necessidades crescentes de nossa organização no que diz respeito ao aprimoramento e expansão dos serviços de saúde comunitária. Esta decisão se baseia em diversas razões fundamentais:

Melhoria da Comunicação e Coleta de Dados: A disponibilidade de tablets com acesso à internet e capas de proteção permitirá que nossos agentes comunitários de saúde se comuniquem de forma mais eficiente e eficaz com a equipe de saúde, coordenadores e pacientes. Além disso, facilitará a coleta de dados e informações de forma mais ágil, proporcionando uma visão mais precisa da saúde da comunidade atendida.

Visa também atuar nas áreas de Telemedicina e Capacitação; Monitoramento em Tempo Real e Eficiência Administrativa, dentre outras vantagens. Portanto, com base nessas considerações, a contratação dos 6000 acessos de internet com tablets em comodato para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, acompanhados por capas de proteção, é justificada como um investimento

Parecer Técnico Nº 001/2024 - EMPREL Página: 1/3





essencial para o aprimoramento da qualidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade.

#### ESCOPO DA ANÁLISE

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

#### DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

#### DO EQUIPAMENTO DESEJADO

Locação de Tablet e serviço de dados móveis.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TABLET	
Item	Descrição
01	Os Tablets fornecidos em locação deverão possuir pelo menos a seguinte especificação mínima: a) Aparelho Tablet Corporativo novo. b) Sistema operacional: mínimo Android 10 c) Rede de dados 4G nos padrões autorizados pela ANATEL. d) Processador com no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2 GHz e 1,3 GHz. e) Memória interna mínima de 64GB. f) Memória RAM mínima de 6GB. g) Tamanho de tela mínimo de 10 Polegadas na diagonal. h) Tela com touchscreen capacitivo e multitouch. i) Câmera: traseira com no mínimo 6 MP e frontal com no mínimo 2 MP. j) Conectividade: Wi-fi (802.11 b/g/n/ac), Bluetooth 5.0, USB 3.2 Gen1 k) Bateria: mínimo 5.000mAh; l) Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online). m) Funcionalidades mínimas: modo avião, Browser com suporte a html/HTML5, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, Proteção de Tela e Acesso ao tablet por senha, Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf). n) Deverá ser fornecida capa de proteção para o tablet o) Deverá ser fornecida película de proteção instalada no equipamento.

#### **ANEXOS**

Anexo 1 – COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N°317/2023 - SEI N° 33.064405/2023-93

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLET E SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Parecer Técnico Nº 001/2024 - EMPREL





#### CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com o Termo de Referência para Contratação dos Serviços de Locação de Tablet e Serviços de Dados Móveis por 36 meses conforme solicitação através da CI SESAU/SECOGE/GGSD/GTIC N° 317/2023 - SEI N° 33.064405/2023-93 que tem como objeto o registro de preço com validade de 12 (doze) meses para a contratação dos referidos serviços. Quanto as especificações do equipamento microcomputador do tipo Tablet para consecução do seu objeto, constatamos que a utilização dos mesmos, não causará impactos negativos no desempenho do ambiente da Rede Corporativo da Prefeitura do Recife e que, portanto, não há em que obstar quanto à esta contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 03 de janeiro de 2024

#### Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

#### Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário